

DESPACHO N.º 158/2025

Considerando que:

- I. A competência da Junta de Freguesia de Algueirão Mem – Martins para gerir os serviços, previstas na alínea b) do artigo 19.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em mim subdelegado para gerir os recursos humanos da JFAMM pelo Despacho n.º 133/2025 de 03 de novembro de 2025, da Senhora Presidente da Junta de Freguesia;
- II. O Despacho n.º 091/2025-P/2025, da Câmara Municipal de Sintra, de 14 de novembro de 2025 (em anexo);
- III. Concedo aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Algueirão Mem - Martins tolerância de ponto nos dias 24, 26 e 31 de dezembro do corrente ano, e 2 de janeiro de 2026, de harmonia com o previsto no n.º 4 do art.º 122.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na esteira do que vem sido decidido em anos anteriores e, assim, respeitando a tradição e expressão cultural da quadra festiva do Natal;
- IV. Nos serviços considerados essenciais e cuja natureza não permita a aplicação do presente despacho, os trabalhadores beneficiarão de tolerância de ponto em data a acordar com o respetivo superior hierárquico.

Dê-se publicidade por meio de comunicação interna aos trabalhadores e vogais da Junta de Freguesia.

Algueirão – Mem Martins, aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.



Rui Manuel Lopes dos Santos

O Vogal responsável da Junta de Freguesia